ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 931

de 15 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **Cr$ 3.500.000,00**(três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadosao reforço da seguinte dotação orçamentária:

040103070212.010-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos...Cr$ 3.500.000,00

TOTAL.....Cr$ 3.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Suplementar** aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

040103070212.010-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 3.500.000,00

TOTAL.....Cr$ 3.500.000,00

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de setembro de 1992.-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 15/09/92 A 30/09/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL